



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2024.0313.8/PE/040/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14622

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA AMAZONIA HOSPITALAR LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 150, Decreto Municipal nº 027/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Johnathas de Oliveira Silva
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	1208942996 SSP/MA
CPF nº	995.952.903-78

CONTRATADO	
Razão Social	AMAZONIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº	01.163.981/0001-50
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 2092, FORMOSA, Cep: 65.636-045, TIMON - MA
E-mail	amzhospitalar@gmail.com
Representante	DAVID GOMES DE ABREU
Cargo/Função	SÓCIO ADMINISTRADOR

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 21

DAVID GOMES DE  
ABREU:78224721353  
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

C.I. / Órgão emissor	1503712 SSP-PI
CPF nº	782.247.213-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial, de interesse da rede municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 040/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.205.418,58 (um milhão duzentos e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Alprazolam 0,25mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
5	Aripiprazol 10mg MARCA: SANDOZ	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
10	Carbamazepina 400mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDO	12550	R\$ 0,73	R\$ 9.161,50
11	Carbonato de Lítio 300mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,35	R\$ 2.450,00
12	Carbonato de Lítio 450mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
13	Citalopram 20mg MARCA: RANBAXY	COMPRIMIDO	4860	R\$ 0,85	R\$ 4.131,00
14	Citrato de Fentanila 0,05 mg/ml 5ml MARCA: TEUTO	AMPOLA	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 2 de 21

DAVID GOMES  
DE  
ABREU:78224721 GOMES DE  
353  
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

18	Clonazepam 2,5mg 20ml gts. MARCA: HIPOLABOR	FRASCO	1100	R\$ 11,30	R\$ 12.430,00
27	Cloridrato de Clomipramina 10mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
28	Cloridrato de Clomipramina 25mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
31	Cloridrato de Clorpromazina sol. Oral 40 mg / ml 20ml MARCA: SANOFI MEDLEY	FRASCO	370	R\$ 8,30	R\$ 3.071,00
34	Cloridrato de Donepezila 10 mg MARCA: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	2000	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
35	Cloridrato de Donepezila 5 mg MARCA: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	2000	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
37	Cloridrato de Memantina 10mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
39	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg MARCA: RANBAXY	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
40	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg MARCA: RANBAXY	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
41	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg MARCA: RANBAXY	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
42	Cloridrato de Nortriptilina 75mg MARCA: RANBAXY	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
43	Cloridrato de Paroxetina 20mg MARCA: ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	7480	R\$ 0,50	R\$ 3.740,00
44	Cloridrato de Paroxetina 25mg MARCA: ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
45	Cloridrato de Paroxetina 30mg MARCA: ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
49	Cloridrato de Sertralina 25mg MARCA: GERMED	COMPRIMIDO	2200	R\$ 0,76	R\$ 1.672,00
50	Cloridrato de Sertralina 50mg MARCA: GERMED	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
56	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDO	5310	R\$ 1,00	R\$ 5.310,00
57	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ ml MARCA: JANSSENCILAG	AMPOLA	1320	R\$ 13,00	R\$ 17.160,00
59	Diazepam 10mg/2ml MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	2120	R\$ 1,22	R\$ 2.586,40
62	Fenitoína Sódica 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	17480	R\$ 0,18	R\$ 3.146,40
63	Fenitoína Sódica Sol. oral 25 mg/ml MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO	1190	R\$ 6,15	R\$ 7.318,50
68	Fenobarbital 50mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
70	Haloperidol 1mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
71	Haloperidol 2mg/ml 20ml gts MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO	750	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
75	Levodopa + cloridrato de benserazida 100mg+25mg MARCA: ROCHE	COMPRIMIDOS	600	R\$ 1,23	R\$ 738,00
76	Levodopa + cloridrato de benserazida 200mg+50mg MARCA: ROCHE	COMPRIMIDOS	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
77	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
78	Levodopa + Carbidopa 50mg+12,5mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
81	Maleato de Levomepromazina 25mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
83	Midazolam 2mg/ml sol. Oral 10ml com dosador MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO	244	R\$ 18,00	R\$ 4.392,00
91	Oxalato de Escitalopram 15mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
93	Pregabalina 150mg MARCA: SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
94	Pregabalina 75 mg MARCA: SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 3 de 21

DAVID GOMES DE ASSINADO DE FORMA  
ABREU:78224721 digital por DAVID  
353 GOMES DE  
ABREU:78224721353



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

97	Quetiapina 100mg MARCA: BIOLAB SANUS	COMPRIMIDO	7620	R\$ 1,40	R\$ 10.668,00
99	Quetiapina 50mg MARCA: BIOLAB SANUS	COMPRIMIDO	8620	R\$ 2,14	R\$ 18.446,80
103	Risperidona 1mg 1ml/ Solução MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1630	R\$ 31,00	R\$ 50.530,00
104	Risperidona 1mg 1ml/ Solução COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
109	Sulfato de morfina 30mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	810	R\$ 2,22	R\$ 1.798,20
110	Topiramato 100mg MARCA: GERMED	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
112	Topiramato 50mg MARCA: GERMED	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
113	Triexifenidil 5mg MARCA: APSEN	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
114	Valproato de sódio 250mg/5ml frasco 100ml MARCA: ABBOTT	FRASCO	1552	R\$ 9,50	R\$ 14.744,00
115	Valproato de sódio 500mg ou ácido valproíco 500 mg comprimido revestido. MARCA: ABBOTT	COMPRIMIDO	7230	R\$ 1,35	R\$ 9.760,50
116	Valproato de sódio ou ácido valproíco capsula ou comprimido 288 mg (equivalente à 250mg ácido 288 mg (equivalente à 250mg ácido valproíco) MARCA: ABBOTT	COMPRIMIDO	7230	R\$ 1,41	R\$ 10.194,30
117	Valproato sódio ou ácido valproíco solução oral ou xarope 57,624mg/ ml (equivalente a 50mg ácido valproíco/ml). MARCA: ABBOTT	FRASCO	300	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
VALOR TOTAL				R\$ 300.908,60	

10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	Citrato de Fentanila 0,05 mg/ml 5ml MARCA: TEUTO	AMPOLA	1200	R\$ 5,60	R\$ 6.720,00
15	Citrato de Fentanila 0,05mg/ ml (10ml) Inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	800	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
18	Clonazepam 2,5mg 20ml gts. MARCA: HIPOLABOR	FRASCO	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
28	Cloridrato de Clomipramina 25mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
59	Diazepam 10mg/2ml MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
61	Etomidato 2mg/ml 2ml inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	120	R\$ 25,10	R\$ 3.012,00
64	Fenitoina Sódica 5% 50mg/ml 5ml inj. MARCA: TEUTO	AMPOLA	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
66	Fenobarbital 200mg/2ml Inj. MARCA: TEUTO	AMPOLA	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
70	Haloperidol 1mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00
71	Haloperidol 2mg/ml 20ml gts MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
73	Haloperidol 5mg/ml 1ml Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
84	Midazolam 5mg/ml 10ml Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	1200	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
95	Propofol 10mg/ml 10ml I.V. MARCA: FRESENIUS KABI	AMPOLA	525	R\$ 24,60	R\$ 12.915,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 4 de 21

DAVID GOMES DE ASSINADO DE FORMA  
ABREU:78224721 digital por DAVID  
GOMES DE  
353 ABREU:78224721353



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

108	Sulfato de Morfina 10mg Inj MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	1000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
114	Valproato de sódio 250mg/5ml frasco 100ml MARCA: ABBOTT	FRASCO	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
116	Valproato de sódio ou ácido valproíco capsula ou comprimido 288 mg (equivalente à 250mg ácido 288 mg (equivalente à 250mg ácido valproico) MARCA: ABBOTT	COMPRIMIDO	10	R\$ 1,41	R\$ 14,10
117	Valproato sódio ou ácido valproíco solução oral ou xarope 57,624mg/ ml (equivalente a 50mg ácido valproíco/ml). MARCA: ABBOTT	FRASCO	8	R\$ 22,90	R\$ 183,20
VALOR TOTAL				R\$ 49.339,30	

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	Citrato de Fentanila 0,05 mg/ml 5ml MARCA: TEUTO	AMPOLA	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
15	Citrato de Fentanila 0,05mg/ ml (10ml) Inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	1500	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00
16	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml (2ml) Embalagem Estéril Inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	700	R\$ 10,08	R\$ 7.056,00
21	Cloridrato de Alfentanila 0,544mg/ ml (5ml) IV Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
26	Cloridrato de Cetamina S+ 50mg/ ml (10ml) Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	500	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
33	Cloridrato de Dexmedetomidina 100mcg/ ml MARCA: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	400	R\$ 46,15	R\$ 18.460,00
38	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ ml (1ml) inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
61	Etomidato 2mg/ml 2ml inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	300	R\$ 25,10	R\$ 7.530,00
62	Fenitoína Sódica 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
66	Fenobarbital 200mg/2ml Inj. MARCA: TEUTO	AMPOLA	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
73	Haloperidol 5mg/ml 1ml Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	700	R\$ 5,40	R\$ 3.780,00
74	Isoflurano 100mg/ ml 240 ml sol. p/ inalação MARCA: INSTITUTO BIOQUÍMICO	FRASCO	100	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
82	Midazolam 15mg/3ml Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	500	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
84	Midazolam 5mg/ml 10ml Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
85	Misoprostol 200 mg MARCA: INFAN	COMPRIMIDO	800	R\$ 46,25	R\$ 37.000,00
86	Misoprostol 25 mcg MARCA: INFAN	COMPRIMIDO	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
95	Propofol 10mg/ml 10ml I.V. MARCA: FRESENIUS KABI	AMPOLA	1500	R\$ 24,60	R\$ 36.900,00
96	Propofol 10mg/ml 10ml I.V. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FRESENIUS KABI	AMPOLA	675	R\$ 25,00	R\$ 16.875,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 5 de 21

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353  
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

105	Sevoflurano 100ml p/ inalação. MARCA: UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	120	R\$ 375,00	R\$ 45.000,00
106	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml 1ml Embalagem Estéril uso espinhal MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	1350	R\$ 62,20	R\$ 83.970,00
107	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml 1ml Embalagem Estéril uso espinhal COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	450	R\$ 62,20	R\$ 27.990,00
108	Sulfato de Morfina 10mg Inj MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	1300	R\$ 4,70	R\$ 6.110,00
VALOR TOTAL				R\$ 417.446,00	

10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II/INFANTIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Alprazolam 0,25mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDO	1800	R\$ 0,14	R\$ 252,00
5	Aripiprazol 10mg MARCA: SANDOZ	COMPRIMIDO	7000	R\$ 3,80	R\$ 26.600,00
9	Carbamazepina 20mg/ml MARCA: HIPOLABOR	FRASCO	3682	R\$ 11,59	R\$ 42.674,38
10	Carbamazepina 400mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,73	R\$ 5.840,00
11	Carbonato de Lítio 300mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDO	14630	R\$ 0,35	R\$ 5.120,50
12	Carbonato de Lítio 450mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDO	14100	R\$ 1,39	R\$ 19.599,00
13	Citalopram 20mg MARCA: RANBAXY	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
18	Clonazepam 2,5mg 20ml gts. MARCA: HIPOLABOR	FRASCO	350	R\$ 11,30	R\$ 3.955,00
24	Cloridrato de Bupropiona 150mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDO	6900	R\$ 1,10	R\$ 7.590,00
25	Cloridrato de Bupropiona 300mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDO	7200	R\$ 2,40	R\$ 17.280,00
27	Cloridrato de Clomipramina 10mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,61	R\$ 915,00
28	Cloridrato de Clomipramina 25mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00
31	Cloridrato de Clorpromazina sol. Oral 40 mg / ml 20ml MARCA: SANOFI MEDLEY	FRASCO	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
34	Cloridrato de Donepezila 10 mg MARCA: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	2200	R\$ 4,65	R\$ 10.230,00
35	Cloridrato de Donepezila 5 mg MARCA: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	2500	R\$ 3,42	R\$ 8.550,00
37	Cloridrato de Memantina 10mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDO	1540	R\$ 0,51	R\$ 785,40
39	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg MARCA: RANBAXY	COMPRIMIDO	1400	R\$ 0,58	R\$ 812,00
40	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg MARCA: RANBAXY	COMPRIMIDO	3100	R\$ 0,70	R\$ 2.170,00
41	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg MARCA: RANBAXY	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
42	Cloridrato de Nortriptilina 75mg MARCA: RANBAXY	COMPRIMIDO	3100	R\$ 1,58	R\$ 4.898,00
43	Cloridrato de Paroxetina 20mg MARCA: ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
44	Cloridrato de Paroxetina 25mg MARCA: ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	5100	R\$ 1,07	R\$ 5.457,00
45	Cloridrato de Paroxetina 30mg MARCA: ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	5400	R\$ 1,42	R\$ 7.668,00
49	Cloridrato de Sertralina 25mg MARCA: GERMED	COMPRIMIDO	17710	R\$ 0,76	R\$ 13.459,60
50	Cloridrato de Sertralina 50mg MARCA: GERMED	COMPRIMIDO	17600	R\$ 0,53	R\$ 9.328,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 6 de 21

DAVID GOMES DE ASSINADO DE FORMA  
ABREU:78224721 digital por DAVID  
GOMES DE  
353 ABREU:78224721353



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

56	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDO	1800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
57	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ ml MARCA: JANSSENCILAG	AMPOLA	900	R\$ 13,00	R\$ 11.700,00
59	Diazepam 10mg/2ml MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
62	Fenitoína Sódica 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2600	R\$ 0,18	R\$ 468,00
63	Fenitoína Sódica Sol. oral 25 mg/ml MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
68	Fenobarbital 50mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDO	2200	R\$ 0,34	R\$ 748,00
70	Haloperidol 1mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
71	Haloperidol 2mg/ml 20ml gts MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
73	Haloperidol 5mg/ml 1ml Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
81	Maleato de Levomepromazina 25mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	6750	R\$ 0,70	R\$ 4.725,00
82	Midazolam 15mg/3ml Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	20	R\$ 4,11	R\$ 82,20
83	Midazolam 2mg/ml sol. Oral 10ml com dosador MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
84	Midazolam 5mg/ml 10ml Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
87	Olanzapina 10mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDO	13710	R\$ 2,80	R\$ 38.388,00
88	Olanzapina 2,5mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDO	7200	R\$ 0,55	R\$ 3.960,00
91	Oxalato de Escitalopram 15mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,88	R\$ 7.040,00
93	Pregabalina 150mg MARCA: SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO	4310	R\$ 2,01	R\$ 8.663,10
94	Pregabalina 75 mg MARCA: SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO	3310	R\$ 0,90	R\$ 2.979,00
97	Quetiapina 100mg MARCA: BIOLAB SANUS	COMPRIMIDO	17000	R\$ 1,40	R\$ 23.800,00
99	Quetiapina 50mg MARCA: BIOLAB SANUS	COMPRIMIDO	17000	R\$ 2,14	R\$ 36.380,00
103	Risperidona 1mg 1ml/ Solução MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
104	Risperidona 1mg 1ml/Solução COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCO	600	R\$ 31,00	R\$ 18.600,00
110	Topiramato 100mg MARCA: GERMED	COMPRIMIDO	10110	R\$ 1,00	R\$ 10.110,00
112	Topiramato 50mg MARCA: GERMED	COMPRIMIDO	10300	R\$ 0,40	R\$ 4.120,00
114	Valproato de sódio 250mg/5ml frasco 100ml MARCA: ABBOTT	FRASCO	360	R\$ 9,50	R\$ 3.420,00
115	Valproato de sódio 500mg ou ácido valproico 500 mg comprimido revestido. MARCA: ABBOTT	COMPRIMIDO	9000	R\$ 1,35	R\$ 12.150,00
117	Valproato sódio ou ácido valproico solução oral ou xarope 57,624mg/ ml (equivalente a 50mg ácido valproico/ml). MARCA: ABBOTT	FRASCO	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
VALOR TOTAL				R\$ 431.499,18	

10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 7 de 21

DAVID GOMES DE ASSINADO de forma  
ABREU:78224721 digital por DAVID  
353 GOMES DE  
ABREU:78224721353



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	Citalopram 20mg MARCA: RANBAXY	COMPRIMIDO	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50
21	Cloridrato de Alfentanila 0,544mg/ ml (5ml) IV Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
26	Cloridrato de Cetamina S+ 50mg/ml (10ml) Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
38	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ ml (1ml) inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
39	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg MARCA: RANBAXY	COMPRIMIDO	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00
47	Cloridrato de Petidina 50mg/2ml Inj. MARCA: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00
57	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ ml MARCA: JANSSENCILAG	AMPOLA	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
61	Etomidato 2mg/ml 2ml inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
70	Haloperidol 1mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00
91	Oxalato de Escitalopram 15mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDO	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.225,50	

### 3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 300.908,60 (trezentos mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos)

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 8 de 21

DAVID GOMES DE ASSINADO DE FORMA  
ABREU:78224721 digital por DAVID  
GOMES DE  
353 ABREU:78224721353



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 49.339,30 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 417.446,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 431.499,18 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II/INFANTIL
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.225,50 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 9 de 21

DAVID GOMES DE ASSINADO de forma  
ABREU:782247213 digital por DAVID  
GOMES DE  
53 ABREU:78224721353



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

6.1. Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.3. Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.4. Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.5. Locais de entrega: O recebimento dos medicamentos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 10 de 21

DAVID GOMES DE ASSINADO DE FORMA  
ABREU:782247213 digital por DAVID  
53 GOMES DE  
ABREU:78224721353



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

6.6. Forma de Entrega: Os medicamentos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.7. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.8. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.9.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.9.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.9.4. A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos conforme o exposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram no Termo de Referência.

6.9.5. Os medicamentos deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

6.9.6. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 11 de 21

DAVID GOMES DE  
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353

21353

3



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

6.9.7. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 12 de 21

DAVID GOMES DE  
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE  
ABREU:78224721353  
3



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

- 7.2.1. Banco nº: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB  
7.2.2. Nome da instituição: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB  
7.2.3. Agência: 4353  
7.2.4. Conta-corrente: 12.747-7

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 13 de 21

DAVID GOMES DE  
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE  
ABREU:78224721353  
ABREU:78224721353



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 14 de 21

DAVID GOMES DE Assinado de forma  
ABREU:78224721 digital por DAVID  
GOMES DE  
353 ABREU:78224721353



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. O servidor indicado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, será designado no ato da contratação, cujo especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

14.3. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

14.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Emília da Silva Araújo  
CPF: 040.609.413-60  
MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 21950-7

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1. São obrigações da contratante:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 15 de 21

DAVID  
GOMES DE  
ABREU:78224  
721353

Assinado de  
forma digital por  
DAVID GOMES DE  
ABREU:78224721  
353



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. Das obrigações da contratada:

15.2.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.2.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

15.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

15.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.2.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.2.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.3. Constituem responsabilidades da contratada:

15.3.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.3.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.3.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.3.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial.

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial).

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final).



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 19 de 21

DAVID GOMES  
DE  
ABREU:7822472  
1353  
Assinado de forma  
digital por DAVID  
GOMES DE  
ABREU:78224721353



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 20 de 21

DAVID  
GOMES DE  
ABREU:7822  
4721353

Assinado de  
forma digital por  
DAVID GOMES DE  
ABREU:782247213  
53



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

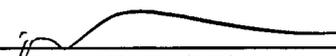
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:**

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 20 de março de 2024

  
Município de Açailândia (MA)  
Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde

DAVID GOMES DE  
ABREU:78224721353

Assinado de forma digital por  
DAVID GOMES DE  
ABREU:78224721353

AMAZONIA HOSPITALAR LTDA  
DAVID GOMES DE ABREU  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa AMAZONIA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial, de interesse da rede municipal de saúde. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 040/2023. VALOR TOTAL: R\$ 1.205.418,58 (um milhão duzentos e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 20 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, VALOR: R\$ 300.908,60 (trezentos mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 49.339,30 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 417.446,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II/INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 431.499,18 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 6.225,50 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, DAVID GOMES DE ABREU - AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Açailândia - MA, em 20 de março de 2024.

---

**Johnathas de Oliveira Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Contratante**



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1950/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ERRATA

ERRATA DA RATIFICAÇÃO - ADESÃO 001/2024 ..... 1

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0207.2 ..... 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0229.1 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0301.5 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0301.6 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.9 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.3 ..... 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.6 ..... 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.8 ..... 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.12 ..... 4

##### RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2024 SEGOV ..... 4

RATIFICAÇÃO ..... 5

e trinta e três centavos).

LEIA-SE: VALOR DE R\$ 614.780,90 (Seiscentos e quatorze mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos).

E

ONDE SE LÊ: Açailândia - MA, 26 de Março de 2024

LEIA-SE: Açailândia - MA, 19 de Março de 2024

Ficam ratificadas todas as demais informações constantes na Ratificação de Adesão de licitação, não alteradas por esta errata.

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, 27 de março de 2024.

**Patrícia Andrea Giroto Rodrigues**

Secretária Municipal de Assistência Social

Port. 003/2021 – GAB

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0207.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0207.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 2.218,30 (dois mil e duzentos e dezoito reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 7 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0003.2-017 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 2.218,30 (dois mil e duzentos e dezoito reais e trinta centavos), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, JOSE ANCELMO DE SOUZA - IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 7 de fevereiro de 2024. Vera Alves Carvalho Secretária Municipal de Administração Contratante

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ERRATA

ERRATA DA RATIFICAÇÃO - ADESÃO 001/2024

ERRATA DA RATIFICAÇÃO

ADESÃO Nº 001/2024 - SEMAS

Retifica-se o aviso de Ratificação, tendo como objeto a adesão a ata de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE/007/2023, do AUTO POSTO BURITI LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 24.758.660/0001-02, que teve por objeto o registro de preços para fornecimento de combustível (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo. Publicada no Diário Oficial do Município de Açailândia – MA, na edição nº 1949, na data de 26 de março de 2024.

ONDE SE LÊ: VALOR DE R\$ 9.828.885,33 (Nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais



10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 2.263,10 (dois mil e duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), SIGNATÁRIOS: Johnthas de Oliveira Silva, pela Contratante, DAVID GOMES DE ABREU - AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 13 de março de 2024. Johnthas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de insumos odontológicos para o funcionamento dos consultórios de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 058/2023 - SEMUS. VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 20 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), SIGNATÁRIOS: Johnthas de Oliveira Silva, pela Contratante, JOSÉ AKER - TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO- MEDICO LTDA., pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de março de 2024. Johnthas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.6 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIBUIDORA

VIDA LTDA . OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de insumos odontológicos para o funcionamento dos consultórios de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 058/2023 - SEMUS. VALOR TOTAL: R\$ 25.366,75 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 13 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 25.366,75 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Johnthas de Oliveira Silva, pela Contratante, ANTONIO PEREIRA LOPES - DISTRIBUIDORA VIDA LTDA , pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 13 de março de 2024. Johnthas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa AMAZONIA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial, de interesse da rede municipal de saúde. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 040/2023. VALOR TOTAL: R\$ 1.205.418,58 (um milhão duzentos e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 20 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, VALOR: R\$ 300.908,60 (trezentos mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 49.339,30 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 –



Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 417.446,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II/INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 431.499,18 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 6.225,50 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, DAVID GOMES DE ABREU - AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de março de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.12

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.12 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa VRM IMPORT LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos odontológicos e correlatos para implementar os atendimentos do Programa Saúde Bucal do Município de Açailândia.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 021/2023. VALOR TOTAL: R\$ 84.346,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 20 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-200 – Ações do programa Saúde Bucal, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 84.346,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Rafael Machado - VRM IMPORT LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de março de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

#### RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2024 SEGOV

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- SEGOV

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO situado na Rua Pau d'arco, s/nº, Jardim Glória II, neste ato representado pelo Sr.º. Elson Batista dos Santos, secretário municipal de governo, no uso das suas atribuições legais, e com base nas informações constantes da INEXIGIBILIDADE nº 001/2023-SEGOV que tem por objeto contratação direta por inexigibilidade visando a locação de imóvel para implantação do Ponto de Inclusão Digital em Açailândia para causas do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz, de interesse da Secretaria Municipal de Governo, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21, resolve, AUTORIZAR o objeto acima identificado à pessoa física: SUELY DOS SANTOS NUNES GOMES, regularmente inscrito no CPF sob o nº 221.507.142-72, residente na Rua Bonaire, nº 422, Centro - Açailândia/MA, pelo valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em 60(sessenta) meses correspondente ao valor de 3.600,00(três mil e seiscentos reais) mensais.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e no sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, em 27 de março de 2024

**Elson Batista dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*